



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 68, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Designa o servidor Leandro Gomes da Silva para responder temporariamente como Chefe de Setor de Atendimento ao Contribuinte - SETAC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter um responsável como Chefe de Setor de Atendimento ao Contribuinte -SETAC, durante o afastamento legal do titular Sr. Alexandre Mansur Mattos, e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/95,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 05 de março de 2014, **LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS**, Auxiliar e Escritório, Registro Funcional n. 2291, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, até o término do impedimento da responsável ALEXANDRE MANSUR MATTOS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 69, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Exonera, a pedido, Daniela do Carmo Araújo do cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 2091/2014, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professora de Primeira Infância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2014, **DANIELA DO CARMO ARAÚJO**, Registro Funcional n. 4252, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 70, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Cede a servidora Ana Beatriz Gonçalves Tavares Pinho para a Prefeitura Municipal de Santos em permuta com a servidora Rachel Maria Machado Ostrowska.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse demonstrado entre servidores da Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertioga, conforme tratativas, capeadas pelo Processo Administrativo n. 912/2009,

**CONSIDERANDO** que a Portaria 254 de 05 de abril de 2013 realizou a permuta entre as servidoras.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR A CESSÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2014, a servidora **ANA BEATRIZ GONÇALVES TAVARES PINHO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 660, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora **RACHEL MARIA MACHADO OSTROWSKA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Prontuário n. 21.179-7, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade até 31 de dezembro de 2014.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Diretoria de Recursos Humanos – DRH para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

**Art. 3º** A DRH deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2014. (PA n. 912/2009)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 71, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Wilson César Dinísio.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2014, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WILSON CÉSAR DINÍSIO**, Fiscal, Registro Funcional n. 2207, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2014. (PA n. 5214/2004)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 72, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Antonio Carlos Rodrigues Barreto.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2014, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARRETO**, Fiscal, Registro Funcional n. 999, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2014. (PA n. 201/2004)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 073, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcos Antonio do Amparo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2013, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCOS ANTONIO DO AMPARO**, Fiscal, Registro Funcional n. 587, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2013. (PA n. 1645/07)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 74, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Prorroga a cessão da servidora Eliana Tschaen para a Prefeitura Municipal de Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a permuta realizada entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertiooga, com a cessão das servidoras Eliana Tschaen e Ana Rita da Silva Santos, e as manifestações favoráveis contidas nos autos do Processo Administrativo n. 7250/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 01 de janeiro de 2014, a cessão da servidora **ELIANA TSCHAEN**, Médica Clínica Geral, Registro Funcional n. 1685, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora Ana Rita da Silva Santos, Médica, Registro Funcional n. 24.333-7, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2014.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção da Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

**Art. 3º** A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de fevereiro de 2014. (PA n. 7250/2008)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 075 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcelo Salgado Martinez.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 22 de novembro de 2013, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCELO SALGADO MARTINEZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 551, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2014. (PA n. 111/04)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 076, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Readapta a servidora Maria Alves Lima de Souza.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. Maria Alves Lima de Souza através do Processo Administrativo n. 5212/2013, solicita readaptação face às limitações físicas adquiridas conforme laudo médico devidamente instruindo os autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR**, a servidora **MARIA ALVES LIMA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 646, para exercer sua função de Auxiliar de Enfermagem abstendo-se de realizar serviços que demandam maiores esforços físicos e evitar erguer peso igual ou superior à 5Kg.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2014. (PA n. 5212/2013)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 77, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Exonera Sérgio Oliveira Barbosa do cargo em comissão de Chefe de Setor de Coordenadoria Operacional – SETCO.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta, **SÉRGIO OLIVEIRA BARBOSA**, Registro Funcional n. 4821, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENADORIA OPERACIONAL – SETCO**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 78, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Exonera Gilberto Amorim do cargo em comissão de  
Chefe de Seção de Administração – SAGC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta, **GILBERTO AMORIM**, Registro Funcional n. 4800, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – SAGC**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 79, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Nomeia Sergio de Oliveira Barbosa para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Administração – SAGC.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 01 de março de 2014, **SERGIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – SAGC**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 80, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Nomeia Gilberto Amorim para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Coordenadoria Operacional – SETCO.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 01 de março de 2014, **GILBERTO AMORIM**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENADORIA OPERACIONAL – SETCO**, com vencimentos CCG, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 81, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Autoriza a servidora Ana Lucia Trancoso Luchese, para acompanhar e fiscalizar as obras de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Bertioga,

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as obras de reforma e ampliação prédio da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores.

**CONSIDERANDO** que através da Portaria 006/2014 a Câmara Municipal de Vereadores de Bertioga designou a servidora da Prefeitura Municipal Sra Ana Lúcia Trancoso Luchese para acompanhar e fiscalizar as obras decorrentes do contrato administrativo nº024/2013 da Câmara Municipal, e que foi publicada no Boletim Oficial do Município nº 595 de 11/01/2014, à fls.17

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 4º da Lei 1.078/2013 e o previsto no artigo 24 da Lei 129/1995.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, a servidora **ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE**, Registro Funcional 1429, Diretora de Gestão de Convênios de Obras e Serviços de Engenharia da **SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO – SO**, para acompanhar e fiscalizar as obras de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Bertioga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 09 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 82, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Exonera Nicola Di Virgílio da função de confiança de Diretor de Recursos Humanos – DRH.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta, **NICOLA DI VIRGÍLIO**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 132, da função de confiança de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS – DRH**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**